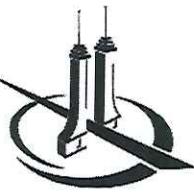




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 203

Ofício nº. 303/2023/GAPRE

Uruguaiana, 26 de Setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 453/2023 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao Ofício Exec. nº. 564/2023/DLEG do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

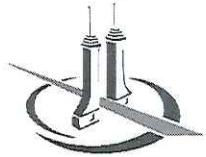
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 27 de Julho de 2023.

C.I nº 453 /2023 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Resposta a CI nº 092/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, em resposta ao documento supramencionado, informar que a partir do mês de agosto será disponibilizado via site oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana a relação dos medicamentos disponíveis pela secretaria municipal de saúde. Outrossim, reforço que todas unidades de saúde tem acesso à listagem atualizada semanalmente e que a mesma deve ficar em local de fácil consulta pública.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Suziele Alves Moreira
Secretário Municipal de Saúde Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 564/2023/DLEG

Uruguaiana, 13 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 471, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1330/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Por que a Lei nº 4.785 que dispõe sobre a divulgação de informações acerca dos medicamentos distribuídos na rede municipal de saúde e dá outras providências, não foi regulamentada?

b) Qual o projeto para execução da lei e o prazo para entrar em vigor?

2. A lei tem como objetivo, a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, tanto no site da Prefeitura como nas unidades de saúde.

3. Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

4. Importante destacar, que a lei foi sancionada em 08 de junho de 2017, e chega ao gabinete do vereador proponente, relatos de pessoas que não tem acesso sobre informações dos medicamentos disponíveis.

5. O vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente